ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Justificativa

Colegas Vereadores

Pelo presente, encaminho a Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "***Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira a celebrar convênio com o SICRED para empréstimos com desconto em folha de pagamento***" para exame e aprovação dos nobres colegas.

O SICREDI NORDESTE RS – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS, através da gerência da Agência de Tramandaí, entrou em contato esta casa oferecendo uma linha de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais do Poder Legislativo.

Tendo em vista as taxas diferenciadas nesse produto que o SICREDI dispõe, bem como, considerando as dificuldades financeiras devido à crise econômica que estamos enfrentando em nível nacional e, considerando ainda, que a Administração da Casa está sempre em busca de promoção de benefícios aos servidores, e este se apresenta como mais uma facilidade para viabilizar algum projeto, ou mesmo, para equilibrar financeiramente a sua vida, vimos propor o presente convênio, que se constitui em mais um canal de financiamento ao funcionalismo.

Em Anexo, encaminhamos a minuta do convênio a ser firmado com a anuência dessa Casa.

Pelo exposto, esperamos que este projeto de lei obtenha a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, ao mesmo tempo em que reiteramos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Poder Legislativo
Autor do Projeto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira a celebrar convênio com o SICRED para empréstimos com desconto em folha de pagamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1° - É autorizado a Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira a celebrar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE RS – SICREDI NORDESTE RS, com o objetivo de conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento aos servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – O convênio de que trata o *caput*, faz parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrito.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Poder Legislativo
Autor do Projeto